



Portaria SME nº 01, de 16 de maio de 2025

Dispõe sobre orientações e o encerramento dos processos de atribuição de aulas/classes, alocações em unidades de referência dos profissionais do magistério dessa Secretaria e suas comissões, bem como outros afins.

FERNANDO DEL NERO, Secretário Municipal de Educação, considerando o fim dos processos de atribuição de aulas/classes, atribuição de unidade sede, alocações em unidades de referência, substituição de aulas e outras ações necessárias nesse mesmo âmbito, resolve:

Art. 1º. Ficam encerrados os processos de atribuição de aulas/classes, alocação em unidade de referência, substituição de aulas para os profissionais do magistério, a saber

I – Professor PEB I (incluindo redução de jornada)

II – Professor Substituto

III – Professor de Educação Física

IV – Professor PEB II – Inglês, Arte e Espanhol

V – Monitores de Educação Básica

VI – Diretores de Unidade Educacional

Art. 2º. Ficam encerradas, considerando o fim dos processos, as portarias que criaram as comissões responsáveis pelos processos para o ano letivo de 2025.

§1º Encerrada a PORTARIA SME Nº 6, DE 8 DE AGOSTO DE 2024 que dispõe sobre a criação de Comissão de coordenação, execução e avaliação do processo de atribuição de aulas aos Professores de Educação Básica I e II, aos Professores de Educação Física, Professores Substitutos, Professores de Educação Especial e Monitores de Educação da Rede Municipal de Ensino.

§2º Encerrada a PORTARIA SME Nº 7, DE 8 DE AGOSTO DE 2024 que dispõe sobre a criação de Comissão de coordenação, execução e avaliação do processo de atribuição e remoção de Diretores de Unidade Educacional da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º. As necessidades de indicação de remanejamento, alocação em novas unidades de referência, indicação de substituição de aulas/classes ao longo do ano letivo de 2025 serão realizadas pela Secretaria Municipal de Educação.



Art. 4º. Serão constituídas novas comissões responsáveis pelos processos, análise, construção de normativas e resoluções que nortearão as ações de atribuições para o ano letivo de 2026.

Art. 5º. A Comissão de coordenação, execução e avaliação do processo de atribuição de classes/aulas aos Professores de Educação Básica I e II e Professores de Educação Física, Professores Substitutos, Professores de Educação Especial e Monitores de Educação da Rede Municipal de Ensino será constituída pelos seguintes representantes:

I – Diretor de Creche – 1 vaga

II – Diretor de Unidade Educacional EMEI e EMEIJA – 1 vaga

III – Diretor de Unidade Educacional – Ensino Fundamental parcial – 2 vagas

IV – Diretor de Unidade Educacional – Ensino Fundamental integral – 1 vaga

V – Diretor de Unidade Educacional – Ensino Fundamental – EJA – 1 vaga

VI – Representante da Divisão de Políticas Públicas e Avaliação Externa – DPPAI SME – 1 vaga

VII – Secretário Municipal de Educação – 1 vaga

Art. 7º. A Comissão de coordenação, execução e avaliação do processo de atribuição e remoção de Diretores de Unidade Educacional da Rede Municipal de Ensino será constituída pelos seguintes representantes:

I – Professor PEB I Educação Infantil - 1 vaga

II – Professor PEB I de Ensino Fundamental - 2 vagas

III – Professor PEB II e Educação Física – 1 vaga

IV – Professor Substituto – 1 vaga

V – Representante da Divisão de Políticas Públicas e Avaliação Externa – DPPAI SME – 1 vaga

VI – Secretário Municipal de Educação – 1 vaga

§1º Cada comissão terá caráter deliberativo em analisar, organizar, conduzir, elaborar cronograma, receber os títulos, conferir pontuação, analisar recursos, bem como toda demanda que envolver o processo de atribuições aos profissionais para o ano letivo de 2026



Prefeitura Municipal de Pirassununga
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação



§2º As comissões terão apoio técnico da Divisão de Tecnologia dessa secretaria, bem como outros membros técnicos que se fizerem necessários e por indicação do Secretário Municipal de Educação.

§3º O processo de seleção para os membros será feito por meio de inscrições. O candidato deverá se inscrever nessa Secretaria, junto à Divisão de Políticas Públicas – DPPAI, preenchendo a ficha de inscrição constante no anexo II, seguindo o cronograma das ações do anexo I desta portaria.

§4º A indicação será feita pelo Secretário Municipal de Educação, a partir das inscrições.

§5º A constituição da nova comissão será publicada e os membros assinarão termo de compromisso, a fim de desempenhar uma função com princípios e respeito atendendo às necessidades da Rede Municipal, bem como os profissionais envolvidos nos processos.

Art. 8º. Os casos omissos dessa portaria serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Educação.

Art. 9º. Essa portaria entra em vigor na sua data de publicação.

PIRASSUNUNGA, 16 DE MAIO DE 2025

FERNANDO DEL NERO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação



ANEXO I

CRONOGRAMA – COMISSÃO DE ATRIBUIÇÃO

DATA	HORÁRIO	LOCAL	AÇÃO
20/05 a 23/05	08h às 11h 13h às 17h	SME	Inscrição de candidatos para compor as Comissões.
28/05	09h	Site SME	Divulgação da lista de inscritos.
29/05	08h às 11h 13h às 17h	SME	Recurso.
30/05	09h	Site SME	Divulgação da lista FINAL de inscritos.
06/06	09h	Site SME	Divulgação da Portaria de nomeação das Comissões.
2ª semana de junho	a definir	SME	Reunião Ordinária das Comissões – Definição das próximas ações.

Secretaria Municipal de Educação



ANEXO II
Requerimento de Inscrição para Composição da Comissão de Atribuição
para o Processo de Atribuição – 2026

ILMO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRASSUNUNGA

EU, NOME:
CARGO:
U.E.:
TELEFONE CONTATO:

Com conhecimento da Portaria nº 01/2025 solicito minha inscrição para participar da Comissão do Processo de atribuição para o ano letivo de 2026.

Tenho interesse em fazer parte da COMISSÃO DE ATRIBUIÇÃO do segmento selecionado com (x)

<input type="checkbox"/> Comissão de Atribuição de Diretor de Unidade Educacional	<input type="checkbox"/> Comissão de Atribuição de Professores
REPRESENTANDO A CATEGORIA:	
<input type="checkbox"/> - Professor PEBI – Ed. Infantil	<input type="checkbox"/> - Diretor de Creche
<input type="checkbox"/> - Professor PEBI – E. Fundamental	<input type="checkbox"/> - Diretor de EMEI / EMEIJA
<input type="checkbox"/> - Professor PEBII e Professor de Ed. Física	<input type="checkbox"/> - Diretor de UNIDADE DE E.F. PARCIAL
<input type="checkbox"/> - Professor Substituto	<input type="checkbox"/> - Diretor de UNIDADE DE E.F. INTEGRAL
	<input type="checkbox"/> - Diretor de UNIDADE EJA

Atenciosamente,

Pirassununga, _____ / _____ / 2025.

Assinatura

RECIBO

Inscrição para Composição da Comissão de Atribuição
para o Processo de Atribuição – 2026

Nome do responsável: _____

Data: _____ / _____ / 2025



ANEXO III
TERMO DE COMPROMISSO
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE
ATRIBUIÇÃO

EU, _____,

enquanto membro da Comissão de atribuição tomo ciência dos meus compromissos e conduta durante todo processo:

- I- Efetivar a inscrição dos Profissionais para o Processo de Atribuição;
- II. Emitir, no ato de inscrição, protocolo de inscrição constando a contagem inicial dos pontos, a ser submetida à etapa seguinte;
- III. Analisar e validar documentação apresentada em conformidade com a legislação vigente;
- IV. Comunicar parecer das certificações cuja pontuação anteriormente conferida, por inconsistências ou não conformidades, for indeferida;
- V. Apreciar os recursos interpostos e emitir parecer correspondente, dentro do prazo estabelecido;
- VI. Publicar listas de classificação, elaboradas antes e após os recursos interpostos;
- VII. Coordenar processos de atribuição nas Unidades Escolares e conduzir os processos de remoção da Rede Municipal;
- VIII – Atuar seguindo os documentos normativos dos processos de atribuição;
- IX – A decisão e parecer finais deverão ser homologados pelo Secretária Municipal de Educação, à qual compete, exclusivamente, o julgamento dos casos omissos;
- X - Atender ao grupo em geral, com agilidade, presteza, qualidade, urbanidade e respeito, fornecendo informações claras, precisas e confiáveis, atuando de modo a harmonizar as relações entre a Comissão de Atribuição e SME.
- XI - Exercer com zelo e dedicação as atividades da Comissão;
- XII - Manter clareza de posições e decoro com vistas a motivar respeito e confiança do grupo em geral;
- XIII - Tratar as pessoas com urbanidade, sem discriminação, seja por cor, etnia, classe social, convicção política, naturalidade, sexo, identidade de gênero, orientação sexual, credo, religião, culto, idade, deficiência, nível de escolaridade, nível hierárquico, origem, porte econômico ou localização geográfica;



Prefeitura Municipal de Pirassununga
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação



- XIV - Agir com profissionalismo em situações de conflito, procurando manter o controle emocional;
- XV – Comunicar, quando, por doença ou por motivo de força maior, não puder comparecer às atividades da Comissão de Atribuição, salvo em situações em que estiver impossibilitado, desde que devidamente comprovado;
- XVI - Respeitar o sigilo profissional, exceto quando autorizado ou exigido por lei, proteger e assegurar o sigilo das informações e documentos mantidos e divulgados internamente, e garantir que não possam ser acessados por pessoas não autorizadas, nem por meio físico, nem digital;
- XVII - Prestar todas as informações necessárias, em tempo, com qualidade, confiabilidade e veracidade para o bom andamento do trabalho na Comissão;
- XIX - Respeitar e proteger a propriedade intelectual da SME sobre processos, pesquisas, estudos, documentos e direitos afins, inclusive em todas as fases do processo de desenvolvimento e publicação;
- XX - Utilizar os recursos de comunicação e tecnologia da informação somente para as atividades inerentes às atividades profissionais e com observância das normas internas da SME;
- XXI -.Preservar a integridade de documentos, registros, cadastros e sistemas de informação da SME, em todos os meios utilizados, tanto físico quanto eletrônico.

Pirassununga, _____ de _____ de 2025.

Nome Completo/ CPF

Assinatura